

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/443**

Rio Grande, 20 de Junho de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção ao Requerimento nº321/22, em atendimento à proposição do Vereador Rafael Missiunas, solicitando informações sobre como está dando os procedimentos de Inspeção Veicular dos ônibus que integram o transporte coletivo em nosso Município, vimos informar que as vistorias veiculares são realizadas por empresa credenciada ao executivo. Hoje, contamos apenas com a empresa Brasil Vistoria Veicular que presta este serviço e emite os Laudos de Inspeção Técnica dos veículos cadastrados na SMMAS. Somos cientes que outra empresa está concluindo o processo de credenciamento, para também fornecer este serviço. A empresa credenciada, quando na execução do serviço de inspeção técnica obrigatória nos veículos, tem com base o Termo de Referência (em anexo). Concluo, esclarecendo que a periodicidade das vistorias nos veículos são determinadas pela Lei 6.408 de 15/07/2007, onde define que veículos de 0 a 7 anos de fabricação devem realizar a vistoria a cada 180 dias, de 7 a 12 de fabricação a cada 90 dias e de 12 a 15 anos a cada 60 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

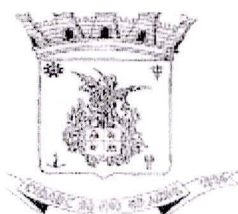
Respeitosamente,

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-06-20 16:24:25  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**À Sua Excelência**  
**Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE  
URBANA E ACESSIBILIDADE

**Termo de Referência**

**OBJETO**

Execução de serviços de inspeção veicular obrigatória em veículos de transporte de passageiros.

**JUSTIFICATIVA**

Tal pedido prende-se ao fato do município necessitar deste serviço, pois todos os veículos de transporte de passageiros da espécie aluguel cadastrados na SMMUA precisam passar periodicamente por Inspeção Veicular em empresa credenciada pelo Município. O contrato vindouro não terá custo para o Município, sendo que os valores referentes aos laudos emitidos serão pagos diretamente aos prestadores do serviço sem a intervenção do município.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR  
MOTOCICLETAS**

**Grupo 1**

- 1.1 – Informações constantes no CRLV;
- 1.2 – Conformidade das Características do Veículo;
- 1.3 – Simbologia (mototáxi/motofrete e prefixo).

**Grupo 2**

- 2.1 – Espelhos retrovisores;
- 2.2 – Velocímetro;
- 2.3 – Buzina;
- 2.4 – Mata cachorro;
- 2.5 – Antena corta pipa;
- 2.6 – Banco.

**Grupo 3**

- 3.1 – Lanternas;
- 3.2 – Refletores;
- 3.3 – Luz de freio;
- 3.4 – Luzes indicadoras de direção;
- 3.5 – Farol;
- 3.6 – Iluminação da placa traseira.

**Grupo 4**

- 4.1 – Sistema de escapamento;
- 4.2 – Relação.

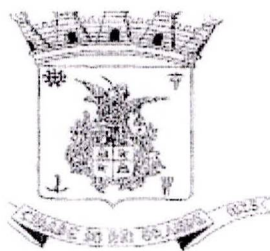
**Grupo 5**

- 5.1 – Freios de Serviço;
- 5.2 – Discos, tambores e componentes;
- 5.3 – Reservatório do líquido de freio.

**Grupo 6**

- 6.1 – Articulações;
- 6.2 – Pedais e estribos.

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA  
Av. Major Carlos Pinto, 660 B - Fone/Fax: 0 (51) 3231 1259  
Cidade Nova - CEP 96211-020 - Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE  
URBANA E ACESSIBILIDADE

**Grupo 7**

- 7.1 – Funcionamento da suspensão;
- 7.2 – Elementos elásticos;
- 7.3 – Elementos estruturais;
- 7.4 – Elementos de regulagem;
- 7.5 – Elementos de fixação.

**Grupo 8**

- 8.1 – Tamanho e tipo de pneus;
- 8.2 – Estado geral dos pneus;
- 8.3 – Estado geral e fixação dos aros.

**Grupo 9**

- 9.1 – Sistema de alimentação de combustível;
- 9.2 – Instalação elétrica e bateria;
- 9.3 – Sistema de exaustão de gases.

**TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR**

**Grupo 1**

- 1.1 – Informações constantes no CRLV;
- 1.2 – Conformidade das Características do Veículo.

**Grupo 2**

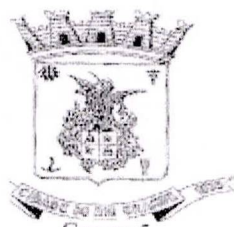
- 2.1 – Para-choques;
- 2.2 – Espelhos Retrovisores;
- 2.3 – Limpador e lavador de Para-brisa;
- 2.4 – Pára-sol;
- 2.5 – Velocímetro;
- 2.6 – Buzina;
- 2.7 – Cintos de Segurança;
- 2.8 – Extintor de Incêndio;
- 2.9 – Triângulo de Segurança;
- 2.10 – Estepe;
- 2.11 – Tacógrafo;
- 2.12 – Cinto de Segurança e Árvore de Transmissão;
- 2.13 – Lacs da Bomba Injetora;
- 2.14 – Rodas Fora do Limite;
- 2.15 – Farol Traseiro;
- 2.16 – Vidros.

**Grupo 3**

- 3.1 – Lanternas;
- 3.2 – Luzes Intermitentes de Advertência;
- 3.3 – Refletores.

**Grupo 4**

- 4.1 – Faróis Principais;
- 4.2 – Faróis Auxiliares;
- 4.3 – Lanterna de Iluminação da Placa Traseira;
- 4.4 – Luzes do Painel.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE  
URBANA E ACESSIBILIDADE

**Grupo 5**

- 5.1 – Freios de Serviço;
- 5.2 – Freios de Estacionamento;
- 5.3 – Comandos;
- 5.4 – Servofreio;
- 5.5 – Reservatório do Fluido de Freio;
- 5.6 – Reservatório de Ar/Vácuo;
- 5.7 – Circuito de Freio;
- 5.8 – Discos, Tambores, Pratos e Componentes.

**Grupo 6**

- 6.1 – Alinhamento de Rodas;
- 6.2 – Volante e Coluna;
- 6.3 – Mecanismo, Barras e Braços;
- 6.4 – Articulações;
- 6.5 – Servodireção hidráulica;
- 6.6 – Amortecedor de Direção.

**Grupo 7**

- 7.1 – Funcionamento da Suspensão;
- 7.2 – Eixos;
- 7.3 – Elementos Elásticos;
- 7.4 – Elementos Absorvedores de Energia;
- 7.5 – Elementos Estruturais;
- 7.6 – Elementos de Articulação;
- 7.7 – Elementos de Regulagem;
- 7.8 – Elementos Limitadores;
- 7.9 – Elementos de Fixação;
- 7.10 – Elementos Complementares;
- 7.11 – Suspensão Pneumática.

**Grupo 8**

- 8.1 – Desgaste da Banda de Rodagem;
- 8.2 – Tamanho e Tipo de Pneus;
- 8.3 – Simetria dos Pneus;
- 8.4 – Estado Geral dos Pneus;
- 8.5 – Estado Geral e Fixação das rodas e aros.

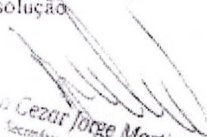
**Grupo 9**

- 9.1 – Portas e Tampas;
- 9.2 – Vidros e Janelas;
- 9.3 – Bancos;
- 9.4 – Sistema de Alimentação de Combustível;
- 9.5 – Carroceria;
- 9.6 – Instalação Elétrica e bateria;
- 9.7 – Sistema de exaustão de gases.

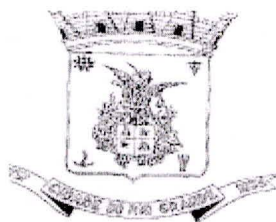
**Grupo 10**

- 10.1 – Nos veículos com motor de combustão a diesel a medição de opacidade, conforme resolução CONAMA.

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA  
Av. Major Carlos Pinto, 660 B - Fone/Fax: 0 (51) 3231.1259  
Cidade Nova - CEP 96211-020 - Rio Grande - RS

  
Cezar Jorge Martins  
Secretário de Município  
Mobilidade Urbana e Acessibilidade  
MAT-13.982.4





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE  
URBANA E ACESSIBILIDADE

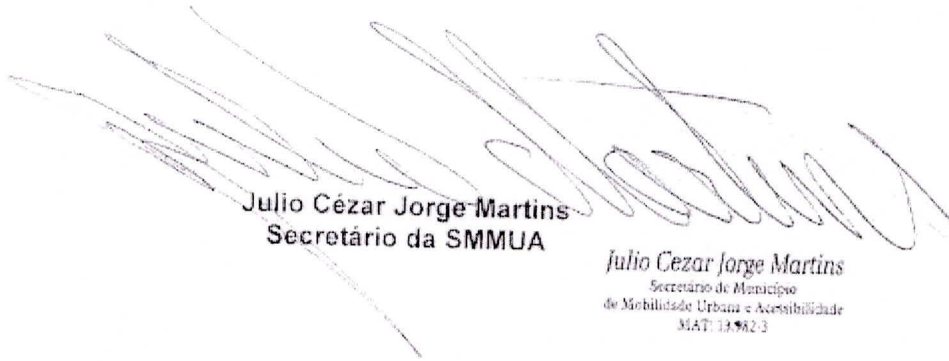
**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo a ser obedecido é o constante na lei 8666/93, a critério deste gabinete de licitações, sendo que os contratos anteriores foram renovados anualmente até o decurso de 5 anos, motivo pelo qual estamos procedendo esta solicitação.

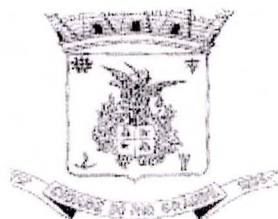
Local da entrega: As inspeções veiculares serão procedidas nas dependências das oficinas credenciadas.

Sem mais para o momento.

Rio Grande, 17 de abril de 2017.

  
**Julio Cezar Jorge Martins**  
Secretário da SMMUA

*Julio Cezar Jorge Martins*  
Secretário de Município  
de Mobilidade Urbana e Acessibilidade  
MAT: 13.962-3



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE  
URBANA E ACESSIBILIDADE

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo a ser obedecido é o constante na lei 8666/93, a critério deste gabinete de licitações, sendo que os contratos anteriores foram renovados anualmente até o decurso de 5 anos, motivo pelo qual estamos procedendo esta solicitação.

Local da entrega: As inspeções veiculares serão procedidas nas dependências das oficinas credenciadas.

Sem mais para o momento.

Rio Grande, 17 de abril de 2017.

  
Julio Cezar Jorge Martins  
Secretário da SMMUA

Julio Cezar Jorge Martins  
Secretário de Município  
de Mobilidade Urbana e Acessibilidade  
MAT: 13.962-3